

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 18 de julho de 2025 | Edição Nº 935 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 320, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Retifica o Decreto nº 318/2025 de 14/07/2025 e Convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para Mulheres e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua, presidida por representante que vier a ser eleito pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, a Coordenadora da Conferência será substituída por pessoa delegada pela mesma.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas e elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V- Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, em 18 de julho de 2025.

Hélio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321, DE 18 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Comissão de Avaliação de Qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Atílio Vivacqua/ES, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.224/2019, conforme discriminado a seguir:

ANA PAULA MOLON SANTOS
ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES
CINTIA TEIXEIRA NARLIM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, em 18 de julho de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA
Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS
Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL
Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
Praça José Valentim Lopes, 04, Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3026-9600
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br